

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, em sua versão modificada pela lei Nº 8.883/94, elaborou-se o presente projeto visando fornecer elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseado em levantamento realizado pela equipe da Secretária Municipal de Obras Urbana e Rural, para a Recuperação de estradas vicinais no município de PIMENTA BUENO - RO.

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por contratada, a luz do presente projeto.

2 – OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estradas vicinais com extensão de 25,56km, conforme abaixo:

- Estrada da Linha 25- Linha 25 - entre a Kapa 32 ao km 2,00 - Extensão - 2,00 km.
- Linha 35, Pirajuí – entre Km 0 ao Km 14,60
- Estradas das Associações – entre Km 0 ao km 8,96

Com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento, revestimento primário.

– JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afetem a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

3 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS ACESSOS AOS SERVIÇOS

3.1 – Da localização:

3.1.1 – Recuperação de estrada Vicinal

O acesso ao serviço por meio terrestre, tem como ponto de referência a cidade de PIMENTA BUENO - RO, distante 530 (Quinhentos e Trinta e Nove Quilômetros), da capital do Estado de Rondônia – Porto Velho.



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

4.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executado de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, de acordo com as normas praticadas pelo DER/RO, para implante de estrada vicinal padrão alimentadora, que ao ser concluída deverá apresentar as características abaixo especificadas:

- a) Faixa de domínio de abertura mínima de 1,00 m.
- b) Largura da pista de rolamento: 6,00 m.
- c) Largura da faixa de revestimento: 5,00 m.
- d) Espessura mínima de revestimento: 0,10 m.

4.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO e sob a Fiscalização do DER/RO.

4.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização da prefeitura procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

5.0 – Desmatamento, destocamento e limpeza de árvore:

A operação de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na largura da plataforma, com largura de 1 (um) metro para cada lado, na faixa de



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

Nenhum movimento de terraplenagem poderá ser iniciado sem que a Fiscalização tenha dado como concluída no trecho, o serviço de desmatamento, destocamento e limpeza.

5.1– Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

5.2 - Revestimento Primário

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizar-se-á basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, seguida da compactação, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançado a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima, compactação acabamento na largura desejada e espessura de 10 cm devidamente compactado.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

5.3 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento, conforme o cadastro de cada linha ou estrada em anexo.

5.4 - Equipamentos necessários:

A Empresa deverá alocar no trecho os seguintes equipamentos para realização dos serviço:

Equipamentos	Qualidade/Unidade
Motoniveladora (100KW)	02
Carregadeira de Pneus - 1,8 m ³ (89KW)	01
Caminhões Basculante 10,0 m ³	04
Rolo Compactador Pé Carneiro (85 KW)	01
Caminhão Tanque 10.000 l (170 KW)	01



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

5.5- Memorial descritivo e justificativa técnica para o Aterro que será executado na estrada da linha 25

5.5.1 Justificativa

A presente justificativa técnica tem por objetivo fundamentar a necessidade de execução de serviços de aterro no trecho da Estrada Vicinal Linha 25, zona rural do município de Pimenta Bueno, visando à adequação da infraestrutura viária e à garantia de condições permanentes de trafegabilidade aos usuários da via.

A estrada objeto da intervenção possui extensão total de **2.000 m**, sendo que, após levantamentos técnicos e inspeções realizadas em campo, identificou-se que o segmento crítico sujeito a alagamentos e comprometimento da trafegabilidade corresponde a um trecho de **426,66 metros**, o qual será contemplado com os serviços de terraplenagem e execução de aterro previstos no presente projeto.

Conforme levantamentos técnicos realizados in loco, constatou-se que o trecho objeto da intervenção encontra-se implantado em área suscetível a frequentes alagamentos durante o período chuvoso, em decorrência das características topográficas locais, da contribuição do escoamento superficial e da elevação do nível das águas na região.

Durante eventos pluviométricos mais intensos, o nível da lâmina d'água ultrapassa a cota atual da plataforma da estrada, ocasionando a inundação da pista de rolamento, comprometendo severamente as condições de tráfego e, em determinados períodos, impossibilitando totalmente a circulação de veículos leves e pesados, incluindo transporte escolar, atendimento emergencial de saúde, deslocamento dos moradores e escoamento da produção agropecuária local.

Diante das condições verificadas em campo, foi realizado estudo técnico para identificação da cota máxima atingida pelas águas no local, tomando como referência os níveis observados durante os períodos críticos de cheia. Com base nesses levantamentos, definiu-se o novo greide da via em cota superior ao nível máximo de inundação, acrescida de margem técnica de segurança, de forma a garantir a estabilidade da plataforma e a trafegabilidade durante todo o ano.

Complementarmente, foi elaborado **Projeto de Terraplenagem** específico para o trecho de **426,66 metros**, contemplando o levantamento planialtimétrico, definição das seções transversais de projeto e o cálculo dos volumes necessários de movimentação de material. Os quantitativos de **corte e aterro** foram determinados por meio da metodologia de cubação adotada em projeto, estando devidamente demonstrados na **Tabela de volumes** integrante da documentação técnica, a qual apresenta de forma detalhada os volumes apurados para execução dos serviços de terraplenagem, assegurando compatibilidade entre o dimensionamento técnico e os quantitativos previstos para a obra.

Dessa forma, a execução do aterro projetado que chegou-se a um volume de 5.152,19m³, devidamente respaldado pelo projeto de terraplenagem e pelos cálculos de volumes apresentados, mostra-se tecnicamente necessária e plenamente justificada, constituindo solução indispensável para restabelecer e manter as condições adequadas de trafegabilidade da Estrada Vicinal Linha 25, garantindo segurança aos usuários, acesso contínuo às propriedades rurais e suporte ao desenvolvimento socioeconômico da região.



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

5.1.2- Memorial Descritivo

Nos pontos definidos pelos projetos e de acordo com os elementos das notas de serviço para serem aterrados, este serão executados após a conclusão e aprovação das construções de obras de artes previstas no trecho.

Inicialmente a operação de aterro será procedida com a distribuição do material de 1ª categoria, em camadas sucessivas de 30,00cm (trinta centímetros) de espessura, devidamente umedecidas e compactadas, até atingir a altura do novo greide projetado.

Os aterros serão compostos dos materiais produzidos pelos cortes adjacentes ou transportados de empréstimos, caso seja necessário.

A largura da base do aterro será em função de sua altura, toda via a sua largura superior não poderá ser inferior a largura da plataforma.

Atingindo a altura do greide deverá ser procedido o patrolamento da pista, conformando com o abaulamento definido, deixando-a pronta para receber o revestimento primário.

Pimenta Bueno, abril de 2026.

Beatriz Marinho de Lima Moraes
Engª Civil – CREA 3615D/RO





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	01	23/06/2026

ID:	2107215	Processo	Documento
CRC:	6DA724AC		
Processo:	1-7210/2026		
Usuário:	BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES		
Criação:	23/06/2026 12:41:46	Finalização:	23/06/2026 12:42:28

MD5:	568FF9B4D854709FB20174D25DA6D62F
SHA256:	43958C965C89A4703668F4B469690FD67EE3ECF6333F2F77E0EA5F923E20D45A

Súmula/Objeto:

Memorial Descritivo

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	23/06/2026 12:41:46
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONVÊNIO	23/06/2026 12:41:46
----------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 2107215 e o CRC 6DA724AC.